

Categoria Econômica: Despesas de Capital, Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 151 – Operação de Crédito Interna (Conecta Alagoas), 106 – Compensação Financeira Xisto Betuminoso e Gás – FEP, 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e na disposição expressa na Cláusula Terceira do instrumento contratual.

DOS SIGNATÁRIOS: Helder Gazzaneo Gomes - DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL

José Iran Menezes da Silva - SUPERINTENDENTE DO

DER/AL

Luiz Pereira da Silva - L. PEREIRA & CIA. LTDA.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJ Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 05501.0000001104/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas – DER/AL.

CONTRATADA: A empresa L. Pereira & CIA. Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Execução de serviços corretivos e rotineiros de manutenção de vias urbanas e vicinais complementares à malha rodoviária, inclusive acessos e ligações vicinais entre as sedes e povoados do municípios integrantes da região metropolitana de Arapiraca e nos municípios circunvizinhos.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato em decorrência do realinhamento de preços dos Itens 6.16.1.1 RR-1C, 6.16.2.1 CM-30 e 6.16.3.1 CAP 50/70., Emulsão Asfáltica, Asfalto Diluído, e Cimento Asfáltico, este contrato, recebe um acréscimo de R\$ 2.206.662,26 (dois milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), conseqüentemente, o valor atual do contrato para R\$ 137.204.207,71 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e sete reais e setenta e um centavos), nos termos dispostos no processo nº E: 05501.0000001104/2020.

DA DESPESA: Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35538, Classificação funcional – programática: (26.782.0007.4320) – CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS/(26.782.0007.3460) – PROGRAMA CONECTA ALAGOAS, Categoria Econômica: Despesas de Capital, Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 151 – Operação de Crédito Interna (Conecta Alagoas), 106 – Compensação Financeira Xisto Betuminoso e Gás – FEP, 109 - Cota Parte Xisto Betuminoso e Gás, 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Governamental nº 67.016 de 18 de julho de 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: Helder Gazzaneo Gomes - DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL

José Iran Menezes da Silva - SUPERINTENDENTE DO

DER/AL

Luiz Pereira da Silva - L. PEREIRA & CIA. LTDA.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 14/2016 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 05501.0000000113/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas – DER/AL.

CONTRATADA: A empresa L. Pereira & CIA. Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução de serviços contínuos de conservação rotineira rodoviária das rodovias: AL-110, Viçosa / Mar Vermelho / Tanque d'Arca, 44,00 km, e entr. AL-210 / Chã Preta / Santana do Mundaú, 24,20 Km, AL-210, entr. BR-316 (ATALAIA) / Capela / Cajueiro / Viçosa / Paulo Jacinto / Quebrangulo / Entr. BR-316 (Palmeira Dos Índios), 98,50 Km, AL-440, Entr. BR-316 (Campinas) / Entr. AL-210 (Cajueiro) / Povoado Santa Efigênia (Capela), 26,40 KM, AL-

445, BR-316 / Pindoba / Entr. AL-110, 24,30 Km, AL-450, Entr. BR-316 / Anadia, 11,30 Km, AL-470, Chã Preta / divisa AL-PE, 13,00 Km e AL-477, Entr. BR-316 / Tanque d'Arca, 7,00 Km, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Vale do Paraíba, em Cajueiro, com 248,70 km de extensão total, bem como dos acessos aos núcleos populacionais do Vale do Paraíba do Estado de Alagoas.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato em decorrência das variações drásticas de preços ocorridas no mercado pertinente as aquisições de materiais betuminosos e realinhamento de preços dos Itens 1.1.76.1., 1.1.76.2. e 1.1.76.3., sendo CAP 50/70, CM-30 e RR-1C, este contrato, recebe um acréscimo de R\$ 1.511.132,46 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), conseqüentemente, o valor atual do contrato para R\$ 63.421.926,47 (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), nos termos dispostos no processo nº E: 05501.0000000113/2020.

DA DESPESA: Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35538, Classificações Funcionais - Programáticas: 26.782.0007.4320 – CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS/ 26.782.0007.3460 - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS, Categoria Econômica: Despesas de Capital, Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, do orçamento vigente do DER/AL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Governamental nº 67.016 de 18 de julho de 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: Helder Gazzaneo Gomes - DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL

José Iran Menezes da Silva - SUPERINTENDENTE DO

DER/AL

Luiz Pereira da Silva - L. PEREIRA & CIA. LTDA.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº. 2.744, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a atenção integral à saúde das pessoas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso das atribuições, e, CONSIDERANDO o art. 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e seus objetivos fundamentais, que prevê a erradicação da pobreza e a marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais, de maneira a promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, relativamente ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS, em todo território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 2.836, de 1 de dezembro de 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT);

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 2.803, de 19 de novembro de 2013 que redefine e amplia o Processo Transsexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SESAU Nº. 01, de 03 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SESAU Nº. 4.125, de 24 de outubro de 2018 que Redefine o Comitê Técnico de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) do Estado de Alagoas, tendo como principal atribuição subsidiar o avanço da Equidade na Atenção à Saúde da População LGBT, combate à LGBTFOBIA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Relatório Final, da 14ª Conferência Nacional de Saúde realizada no Ano de 2012, que elenca na Diretriz 11, a necessidade de garantia de recursos financeiros para implementação de Políticas de Saúde destinadas a grupos populacionais específicos (camponeses, ribeirinhos, quilombolas, mulheres, indígenas, afrodescendentes, LGBT, idosos, pessoas com deficiência, anemia

falciforme, albinismo e outras patologias), incluindo incentivo para compensações regionais e para municípios que recebem populações flutuantes;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS, em implementação, pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo para todos os usuários dos serviços de saúde, resolve:

Art. 1º Definir a Linha de Cuidado das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 2º A assistência às pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, deve privilegiar as ações multiprofissional e multidisciplinar.

Art. 3º A Nivel de Atenção Primária, as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais serão acompanhadas pelas equipes de Saúde da Família, quando houver, ou por médicos generalistas e demais profissionais da saúde, além do acesso as imunizações, assim como a prescrição e a dispensação de medicamentos, quando indicados.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, a gestão da atenção à saúde das pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, nos seguintes termos:

I - Ofertar o atendimento médico e multiprofissional as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em qualquer nível de atenção;

II - Ofertar equipamentos e insumos necessários à linha de cuidados para as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, especificados nos Protocolos Clínicos;

III - Ofertar e aprimorar a infraestrutura das unidades, recursos humanos, contratações, logística e comunicação para atender às necessidades das unidades e serviços de saúde para a promoção da atenção integral à saúde da pessoa Lésbica, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

IV - Disponibilizar os medicamentos essenciais para os cuidados às pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, de acordo com os protocolos clínicos para conduta e tratamento em hormonioterapia;

V - Garantir as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais acesso a exames laboratoriais, exames de imagem e outros inclusos em protocolos clínicos para conduta e tratamento em hormonioterapia;

VI - Garantir a implementação de ações no SUS com vistas ao alívio do sofrimento, dor e adoecimento relacionados aos aspectos de inadequação identitária, corporal e psíquica, nas travestis e pessoas transexuais;

VII - Garantir a difusão de informações pertinentes ao acesso, à qualidade da atenção e às ações para o enfrentamento do preconceito e da discriminação em todos os níveis da gestão do SUS;

VIII - Garantir a inclusão da temática da orientação sexual, identidade de gênero de LGBT, nos processos de educação permanente desenvolvidos pelo SUS incluindo os/as trabalhadores/as da saúde, conselheiros/as e lideranças sociais;

IX - Ampliar e qualificar a rede de serviços do SUS para a atenção e o cuidado integral à saúde da população LGBT garantindo às pessoas o respeito e a prestação de serviços de saúde com qualidade e resolutividade de suas demandas e necessidades;

X - Garantir acesso ao processo transexualizador na rede estadual, a partir do aperfeiçoamento das tecnologias;

XI - Oferecer atenção e cuidado à saúde contemplando todos os ciclos de vida da população LGBT;

XII - Promover interlocução das unidades de atenção básica com o centro de referência para facilitar o acesso às pessoas que necessitem de Atenção Especializada o que diz respeito ao processo transexualizador;

XIII - Promover interlocução entre as Secretarias de Estado, a fim de promover ações de educação, moradia, emprego e renda para pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais residentes na capital e interior do Estado, considerando suas especificidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 15 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 577917

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 343/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000020337/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 13.192/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no

CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 31/03/2021.

CONTRATADA: A empresa DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF nº 17.602.864/0001-86, sediada na Rua Araponga, nº 455, Bosque dos Eucaliptos, São José de Mipibu, estado do Rio Grande do Norte, Cep nº 59.162-000, Telefone (84) 3089-0824, e-mail licitacao@deltam.ind.br, representada por sua representante legal, Sra. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.687.304-50, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075981334-50.

Objeto do contrato: aquisição Correlatos Hospitalares - Fraldas Descartáveis, destinadas ao abastecimento anual das Unidades de Saúde, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 16 de abril de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato R\$ 90.354,96 (noventa mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde

Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do SUS

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 16 de abril de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 577796

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 359/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000008752/2021

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP nº 105/2020, Consolidada no Âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, em decorrência do Pregão Eletrônico 10.357/2019, com vigência até 20/04/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA., CNPJ/MF nº 13.085.369/0001-96, sediada na Avenida Faiez Nametalah Tarraf, nº 1.365, Cidade Jardim, São José do Rio Preto, estado de São Paulo, Cep nº 15.081-140, tel.: (17) 3364-1608, endereço eletrônico licitacao02@capromed.com.br, representada por sua procuradora, Sra. Vera Alice Gorla Proto, portadora do CPF/MF nº 041.808.058-55, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075981334-50.

Objeto do contrato: aquisição de medicamentos, destinados à SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços AMGESP nº 105/2020, Consolidada no Âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Decorrência do Pregão Eletrônico N.º 10.357/2019, com vigência até 16/04/2021.

Data de Assinatura do contrato: 16 de abril de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no